



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

LEI N.º 4.222, DE 14 DE AGOSTO DE 2014

Altera disposições da Lei Municipal nº 2.867, de 17 de dezembro de 2001 e dá outras providências.

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito do Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná


FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º Altera-se o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.867, de 17 de dezembro de 2001, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS E VISUAIS DE FRANCISCO BELTRÃO - ADFVFB, com sede e foro na cidade e Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 14 de agosto de 2014.


LUIZ RAMME
ASSESSOR JURÍDICO


ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL